



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

PROVIMENTO N.º 03/2011

“Institui o Manual de Procedimentos das Varas Criminais.”

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Acre,
Desembargador Samoel Martins Evangelista, no uso das atribuições estabelecidas no art. 54, VIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, e

CONSIDERANDO a instituição da Meta 5/2010 pelo Conselho Nacional de Justiça, que visa implementar o método de gerenciamento de rotinas (gestão de processos de trabalho) nas unidades judiciárias de 1º grau;

CONSIDERANDO a realização das oficinas de simplificação de processos, que contou com a participação de magistrados e servidores, objetivando simplificar os procedimentos e tornar mais ágil o trabalho nas Varas Criminais deste Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os procedimentos para a padronização dos atos e rotinas concernentes ao rito comum ordinário, da petição inicial à sentença, nas unidades judiciárias criminais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído o Manual de Procedimentos, estabelecendo o fluxo de trabalho nas Varas Criminais.

Art. 2º O Manual de Procedimento é livro obrigatório em todas as Secretarias das Varas Criminais do Foro Judicial.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, 27 de janeiro de 2011.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

Desembargador **Samoel Evangelista**
Corregedor-Geral da Justiça